



Serviço de Educação em Enfermagem

Plano de Aula

Registros de Enfermagem: anotação de enfermagem

Data:	Horário:	Duração da aula expositiva dialogada: 30 minutos	Turmas: 12
10/04	09:00h – 10:00h		
11/04	10:00h – 11:00h	Discussão: 20 minutos	
20/04	14:00h – 15:00h 15:00h – 16:00h 19:30h – 20:30h 20:30h – 21:30h		

Público alvo: Equipe de Enfermagem vinculada à Divisão de Enfermagem

Instrutores:

Aldenora Laísa Paiva de Carvalho Cordeiro (Enfermeira do Serviço de Educação em Enfermagem)
Weide Dayane M. Nascimento (Enf.^a Pronto Socorro Infantil)

Pré-requisitos do aluno:

Noções básicas de ortografia e gramática do Brasil
Conhecimento prévio do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Res. COFEN 311/2007)
Conhecimento prévio da Resolução COFEN 514/2016

Objetivo geral

- Contribuir para a qualidade do registro de enfermagem, respaldo técnico e legal, assim como, segurança do cliente por meio da estratégia de educação em serviço.

Objetivos específicos

- Fornecer atualização do tema específico.
- Aprimorar habilidades cognitivas para a realização do registro de enfermagem de forma segura e eficaz.
- Ressaltar as competências e as responsabilidades da enfermagem quanto ao registro
- Ressaltar os aspectos técnicos científicos da anotação de enfermagem.

Conteúdo programático

- Registros de Enfermagem: tipos
- Prontuário do Cliente
- Aspectos legais da anotação de enfermagem
- Regras para Anotações de Enfermagem
- Anotação de enfermagem: exemplos

Estratégia:

Aula expositiva dialogada.

Recursos didáticos:

Data show.

Avaliação

A avaliação será realizada por meio de uma devolutiva prática, onde se espera que os profissionais demonstrem o progresso da aprendizagem, capacidade de atuação interdisciplinar, liderança e melhoria nas habilidades de registro.

Auditoria nos prontuários de clientes para verificar a qualidade do registro.

Referências

- BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução 514/2016**. Aprova o Guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente, com a finalidade de nortear os profissionais de Enfermagem.
- BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução nº 358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e implantação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem e dá outras providências.
- BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução 311/2007**. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- BRASIL. Conselho Federal de Medicina, de 10 de julho de 2002. Define prontuário médico e torna obrigatória a **Resolução nº 1638**iação da Comissão de Revisão de prontuário nas instituições de saúde.
- BAUMANN, G. Implicações ético-legais no exercício da enfermagem. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999. 297p.
- BRASIL. Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal Brasileiro**, artigo 299.

7. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Cartilha Anotações de Enfermagem. Junho 2009.
8. DALRI, M.C.B. et al. Aspéctos éticos e legais das anotações de enfermagem nos procedimentos de doação de órgãos para transplantes. **Rev Esc Enferm USP**. 1999; 33 (3):221-30.
9. ITO, E.E., et al. Anotação de Enfermagem: reflexo do cuidado. São Paulo: Martinari, 2011.
10. NIGHTINGALE, F. Notas sobre a enfermagem: o que é e não é. São Paulo: Cortez, 1989.
11. POTTER, P.A. PERRY, A.G. **Fundamentos de enfermagem**: conceitos, processos e prático. 4ª ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan; 1999.